



QUADRO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

EDITORIAL

A Luta da categoria junto ao Sindsep arrancou pontos importantes na Lei 17.841/22 (antigo PL 428)

• A luta este ano quebrou o ciclo do 0,01% e garantiu a retroatividade das tabelas salariais a 1º maio;

• Vale-Refeição e Vale Alimentação: o pagamento será no mês seguinte à publicação da lei. A luta conseguiu que o governo alterasse a proposta, uma vez que estava previsto o pagamento apenas para 2023.

• Nas tabelas das carreiras conseguimos com a mobilização alteração em alguns índices de reajustes. No entanto não traz a reposição das perdas inflacionárias de 46%. Seguiremos na luta pela reposição de perdas inflacionárias. De cabeça erguida estaremos na luta cobrando, do governo o reajuste linear na próxima Campanha Salarial.

Próximos passos da luta dos servidores municipais:

• Manutenção dos atuais dispositivos de evolução funcional das carreiras de nível básico, médio, nível universitário e saúde.

• Defesa incondicional das carreiras da educação. Pela incorporação do abono complementar do piso de 31,77% nas tabelas salariais.

• Pelo pagamento e incorporação dos pisos nacionais de endemias e enfermagem.

• Pela valorização das carreiras de nível Básico, Médio e Quadro de apoio da educação.

• Exigir a reversão das extinções

dos mais de 3 mil cargos, por concursos públicos, contra as terceirizações e privatização.

• Pela retirada do PL 573 da gestão escolar, em defesa da escola pública.

• Pela revogação do confisco de 14% dos salários de aposentados e aposentadas.

O Sindsep esclarece as mudanças criadas com a Lei nº 17.841/22 e defende que a categoria esteja preparada para as próximas lutas como a construção da campanha salarial de 2023 e a luta contra todas as formas de terceirização e privatizações como a recém anunciada entrega de setores de 12 hospitais para as PPP - Parceria Público Privado.

A nossa luta por mudanças no país se soma com a necessidade da população de superação da crise que estamos vivendo. É necessário nestas eleições, reverter todos os ataques que os trabalhadores vêm sofrendo, na defesa aos serviços públicos, pelas revogações da Emenda Constitucional 95, da Reforma da Previdência e da Reforma Trabalhista. Isso tudo passa pela luta pelo respeito ao voto popular, pela derrota de Bolsonaro e de Ricardo Nunes, parceiros na política e nas maldades.

Diretoria do Sindsep
Gestão Resistir, Lutar e Avançar

COMO FICA COM A LEI 17.841/22

Veja como ficará seu salário com a aplicação da nova lei

Jornada semanal - 40 HS	
CAT	Novo valor
QGAS1	9.000,00
QGAS2	9.540,00
QGAS3	9.826,20
QGAS4	10.120,99
QGAS5	10.424,62
QGAS6	10.737,35
QGAS7	11.381,60
QGAS8	11.779,95
QGAS9	12.192,25
QGAS10	12.618,98
QGAS11	13.376,12
QGAS12	13.844,28
QGAS13	14.328,83
QGAS14	14.830,34
QGAS15	15.720,16
QGAS16	16.270,37
QGAS17	16.839,83

Jornada semanal - 30 HS	
CAT	Novo valor
QGAS1	6.750,00
QGAS2	7.155,00
QGAS3	7.369,65
QGAS4	7.590,74
QGAS5	7.818,47
QGAS6	8.053,01
QGAS7	8.536,20
QGAS8	8.834,96
QGAS9	9.144,19
QGAS10	9.464,24
QGAS11	10.032,09
QGAS12	10.383,21
QGAS13	10.746,62
QGAS14	11.122,76
QGAS15	11.790,12
QGAS16	12.202,78
QGAS17	12.629,87

ADMITIDOS - J40

CAT	Novo valor
QGAS	10.424,62

ADMITIDOS - J30

CAT	Novo valor
QGAS	7.818,47

DISCIPLINAS:

ADMINISTRAÇÃO

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CIÊNCIAS ATUARIAIS

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

ESTATÍSTICA

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ATENÇÃO | A lei 17.841 prevê a opção para os Quadros de Gestão Administrativa Superior - QGAS e de Quadros de Desenvolvimento Humano e Social - QDHS que já se encontram em aberta.

DATAS IMPORTANTES

PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM 30 DE SETEMBRO

COM VALORES RETROATIVOS PARA:

1º DE MAIO

- Enquadramento do QGAS e QDHS
- Tabelas do QS, QPGG, QEAG e QMB
- Revalorização da Gratificação de Produtividade Fiscal (QAV)
- Reajuste/Piso - QPE

OUTRAS DATAS

1º DE SETEMBRO

Reajuste do Auxílio Refeição e Vale Alimentação

1º DE OUTUBRO

Cargos em Comissão - CDA/FDA

AR E VR

AUXÍLIO-REFEIÇÃO: R\$ 25;

VALE-ALIMENTAÇÃO:

I - ATÉ 3 SALÁRIOS-MÍNIMOS - R\$ 600

II - DE 3 E 5 SALÁRIOS-MÍNIMOS - R\$ 500

III - DE 5 E 6 SALÁRIOS-MÍNIMOS - R\$ 400

IV - DE 6 E 7 SALÁRIOS-MÍNIMOS - R\$ 300

V - DE 7 E 10 SALÁRIOS MÍNIMOS, R\$ 200

FAÇA AS CONTAS



Use a calculadora do Sindsep para ver os impactos da Lei 17.841/22 (PL 428/22):

<https://tinyurl.com/CalculadoraSindsep>

